



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 28314/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 196/2021

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais nº 5.111 de 05 de janeiro de 2021 e nº 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, e que, em **24/01/2022 às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria nº 1513/2021.

Para participação na sessão pública será obrigatória a utilização de máscara de proteção individual que mantenha boca e nariz cobertos, de acordo com a legislação sanitária e os demais protocolos de saúde em vigor.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material farmacológico e hospitalar, através das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação com Recursos MDE e Atenção Básica, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao(a) Pregoeiro(a), na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 196/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

Envelope nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 196/2021



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

3. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. As impugnações podem ser protocoladas presencialmente na Divisão de Licitações, ou encaminhadas por meio eletrônico, através do seguinte endereço de e-mail: editais@erechim.rs.gov.br, ficando sob responsabilidade da impugnante a confirmação de recebimento, que também pode ser realizada através do telefone (54) 3520-7024.

3.1.2. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso na forma da legislação vigente ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006 e que tenham auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme art. 8º, da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007)**, ou mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo Contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este Edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.



4.4.1. A Certidão, ou Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao(a) Pregoeiro(a), **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.4.2. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida nos itens **4.4** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o(a) Pregoeiro(a) da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao(a) Pregoeiro(a) mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo documento no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A verificação dos poderes será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** registro comercial, no caso de **empresa individual**;
- b)** em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.



5.5. O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao(a) Pregoeiro(a), **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA - Envelope nº 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) **PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL POR ITEM E VALOR TOTAL DA PROPOSTA;**
- b) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE e MODELO, no item que couber;**
- c) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) **LOCAL, DATA E ASSINATURA;**
- e) **Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato;**

6.2. Os itens 54, 57, 59, 85, 86 e 95 deverão ser das marcas BD VACUTAINER ou VACUETTE – Greiner bio-one em razão da compatibilidade e da padronização desses itens na Rede Municipal de atendimento de saúde.

6.3. Está disponível para elaboração das propostas de preços o sistema de cotação eletrônico SysPropostas, conforme abaixo:

- As empresas devem continuar apresentado seu credenciamento e os dois envelopes (1 – Propostas e 2 – Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD ou Pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

- O SysPropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no Portal de Compras e Licitações, no Painel de Licitações, link de acesso direto: <http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys571/publico/consultas/painel-licitacoes.xhtml>.

- O arquivo eletrônico em formato .xml, com os itens da licitação para elaboração da proposta via sistema está disponível para download dentro de cada licitação, na aba “Detalhes – Arquivo SysPropostas”.

6.3.1. A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

6.4. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**



6.5. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.6. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.8. Poderão ser admitidos, pelo(a) Pregoeiro(a), erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.9. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e)** Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- g)** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da pessoa jurídica a MATRIZ da empresa:
- i)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal nº 12.440/2011).
- j)** Alvará de licença, em nome da licitante, emitido pelo órgão sanitário competente (Estadual ou



Municipal), em vigor.

Obs.: Caso a licitante seja isenta de Alvará Sanitário, nos termos da Lei nº 13.874/19, deverá apresentar declaração assinada pelo seu responsável legal.

k) Autorização de funcionamento – AFE, expedida pela ANVISA, em vigor, em conformidade com a Lei 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01, em nome da licitante.

7.2. A documentação apresentada em atendimento à alínea “k”, deverá ser cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União (com boa resolução e a data de publicação visível) obtida no site do Diário Oficial da União ou do site da ANVISA.

7.3. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, do item 7.1. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.4. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o(a) Pregoeiro(a) receberá os envelopes nº 1 - Proposta e nº 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 8.1, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.



8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o(a) Pregoeiro(a) negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.

8.8.1. Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada até então de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto na alínea “a” deste item.

8.9. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

8.10. O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.



9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).

9.8. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos**.

9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **4** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas **“a”**, **“b”**, **“c”**, **“d”**, **“e”** e **“i”**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora.



9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta da licitante.

9.14.1. A licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), estará sujeito a desclassificação do item/lote proposto.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a).

11. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA VENCEDORA

a) entregar os produtos licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I, e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Vencedora.

12. DA ENTREGA

12.1. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada em um período de 12 (doze) meses. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação dos Gestores, nos seguintes locais:

– Empenhos da Secretaria Municipal de Educação, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Passo Fundo, nº 566, Bairro Centro, Erechim/RS, com prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7005;

– Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Santo Dal Bosco, nº 239, Bairro Centro, mediante prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7215;



12.2. Todos os itens devem ser entregues acompanhados de Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso do registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, §6º, **EXCETO os itens 1, 2, 6, 11, 21, 55, 56, 58, 99 e 101.**

12.3. Os itens que possuem prazo de validade, contudo não apresentam período mínimo de validade expresso no descritivo, deverão ser entregues com validade mínima de 18 (dezoito) meses a contar da emissão da Nota Fiscal.

12.4. No momento da entrega deverão ser observadas todas as demais certificações e documentos solicitados no descritivo de cada item, bem como as garantias.

12.5. Os itens devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

12.6. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme o empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.7. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

12.8. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O produto recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Empresa vencedora.

13.5. A Vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.



14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos itens**, mediante apresentação de nota fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor do item;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Empresa vencedora não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Município oficiará à Empresa vencedora comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Empresa vencedora acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Município poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado a licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada a licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Município, pela Empresa vencedora, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Caso não haja valores a serem recebidos, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, não impedem que o Município aplique à Empresa vencedora as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20%. A multa de mora não impede as sanções previstas no item 15.1, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. DA RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2022 os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

09.01.10.301.0009.2038.3.3.90.30.36.00.00

11.01.12.365.0011.2071.3.3.90.30.09.00.00

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

18.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

18.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial(a) e membros da Equipe de Apoio, Servidores do Município de Erechim, pessoalmente no endereço Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, através dos telefones (54) 3520-7023 ou 3520-7024 ou através do e-mail: editais@erechim.rs.gov.br.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

18.7. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.10. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo Declaração para ME ou EPP.

Erechim/RS, 30/12/2021.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

GIANA GALLEGOS LEICHSENDRING MENDES
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 28314/2021
Pregão Presencial nº 196/2021

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material farmacológico e hospitalar, através das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação com Recursos MDE e Atenção Básica.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de itens para a Secretaria de Educação é necessária para o andamento das atividades junto à Educação Infantil, onde a Secretaria através dos educandários municipais atende crianças desde o Berçário, Maternal e Pré-Escola, inclusive com turmas em turno integral, necessitando destes materiais para o dia a dia nas Escolas.

Para a Secretaria de Saúde a aquisição se faz necessária para abastecer todas as UBS's do Município, objetivando atender a demanda referente a realização de exames, procedimentos ambulatoriais e curativos dos usuários do SUS.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	300,0000 UN	_____	_____	Curativo individual tipo bandaid, cx c/ 35 unidades
2	300,0000 UN	_____	_____	Lenços umedecidos, potes com 400 unidades
3	3.000,0000 UN	_____	_____	Especulos vaginais* desc. tamanho P. - embalados individualmente, estéril, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Com medidas aproximadas de 138mm de comprimento e 28mm de largura. Embalados individualmente c/ selagemeficiente que garanta a integridade produto até o momento de sua utilização, permita abertura e transferência com transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e nº de registro no Ministério de Saúde.
4	5.000,0000 UN	_____	_____	Espêculos vaginais desc. tamanho médio embalados individualmente, estéril, modelo Collins,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Com medidas aproximadas de 145mm de comprimento e 31mm de largura. Embalados individualmente c/ selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e nº de registro no Ministério de Saúde.

- 5 180,0000 L _____ _____
Limpador enzimático (litro) - Composição: álcool isopropílico, enzima do grupo das amilases, proteases, limpases, carboidrases, detergentes não iônico derivado dos polialquilfenoletoxilados, corante, perfume e água.
- 6 300,0000 UN _____ _____
Algodão hidrófilo, embalagem c/ 500g
- 7 100,0000 RL _____ _____
Espiradrapo 10cm x 4,5m² impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil despreendimento, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas moldadas a fim de evitar solturas dos fios, com a apresentação enrolado em carretel com capa de proteção.
- 8 200,0000 PC _____ _____
Luva ginecológica plástica descartável, pc c/ 100 un - estéreis, embaladas individualmente
- 9 1.000,0000 RL _____ _____
Fita hipoalergênica 2,5cm x 10m - porosa, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético quimicamente inerte.
- 10 2.000,0000 UN _____ _____
Swab, p/ coleta de secreções em geral, estéril - Embalagem individual. Validade de 18 meses a partir da data de entrega.
- 11 200,0000 CX _____ _____
Agulha descartável 25X7, 22G1, cx c/ 100 un
- 12 5,0000 CX _____ _____
Lâmina de bisturi cirúrgica esterilizada nº 12. - Embalagem c/ 100un.
- 13 500,0000 UN _____ _____
Lâmina de bisturi modelo 15, em aço inox
- 14 200,0000 UN _____ _____
Dispositivo de acesso intravenoso, tipo Butterfly nº 23



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 15 200,0000 UN _____ _____
Dispositivo de acesso intravenoso, tipo Buterfly n° 21
- 16 200,0000 UN _____ _____
Dispositivo de acesso intravenoso, tipo Buterfly n° 25
- 17 500,0000 UN _____ _____
Cateter intravenoso flexível n° 22 (Abocath)
- 18 500,0000 UN _____ _____
Cateter intravenoso flexível n° 24 (Abocath)
- 19 1.000,0000 UN _____ _____
Coletor p/ perfuro cortantes, alça dupla p/ transporte, - contra-trava de segurança, revestimento interno para evitar perfurações e vazamentos, com capacidade de 13 litros.
- 20 100,0000 FR _____ _____
Fixador citológico 100ml spray
- 21 50,0000 UN _____ _____
Gel p/ ecografia, tubo c/ 100 ml
- 22 20,0000 UN _____ _____
Termômetro digital de máxima e mínima c/ função interna e externa, com alarme sonoro. Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80cm. Displays de cristal líquido (LCD) de 03 dígitos.
Especificações:
- escala interna: -10+50°C/-14+122°F;
- escala externa: -50+70°C/-56+158°F;
- resolução: 1°C/1°F;
- precisão: 110x70x20mm;
- material: plástico ABS;
- cabo: 1,80cm;
- peso: 90g.
- 23 100,0000 PC _____ _____
Saco de lixo hospitalar* 50 L, pc c/ 100 unid. - cor branco leitoso, resistência mecânica e capacidade adequada a sua finalidade, impermeável, com solda contínua, homogênea e uniforme para perfeita vedação e trazendo impresso em cada um a identificação do fabricante e o símbolo de risco e manuseio de substância infectante conforme NBR 7500 da ABNT. O produto deve atender também a NBR 9191/2000 da ABNT, com rótulo de fundo branco, desenho e contorno preto, contendo símbolo universal de substância infectante. Os sacos devem ser acondicionados de modo a permitir sua separação e abertura sem que prejudique a sua utilização. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, data de fabricação, prazo de validade, e n° de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.
Micragem: 8 micras.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 24 80,0000 PC _____
Escova ginecológica p/ coleta de material cervical, cônica, estéril, pacote c/ 100 unidades.
- 25 500,0000 UN _____
Espelhos vaginais desc. tamanho grande - embalados individualmente, estéril, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com cordas atraumáticas e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Com medida aproximadas de 157mm de comprimento e 38mm de largura. Embalados individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde.
- 26 100,0000 RL _____
Fita adesiva crepe, rolo c/ 19mmx50m
- 27 100,0000 UN _____
Cateter intravenoso flexível nº 18 (Abocath)
- 28 500,0000 UN _____
Lâmina de bisturi modelo 11, em aço inox
- 29 500,0000 UN _____
Cateter intravenoso flexível nº 20 (Abocath)
- 30 200,0000 UN _____
Luva cirúrgica esteril nº 6,5
- 31 200,0000 UN _____
Luva cirúrgica esteril nº 7
- 32 5.000,0000 UN _____
Kit p/ coleta de urina - Kit para coleta de urina: kit para coleta de urina, estéril, contendo 01 tubo cônico para urina em polipropileno (PP) material não quebrável, com tampa e copo plástico coletor, embalagem individual, com modo de uso.
- 33 50,0000 CX _____
Agulha descartável 25x8, 22G1, cx c/ 100 un
- 34 1.000,0000 UN _____
Agulha hipodérmica calibre 13x4,5 - descartavel
- 35 200,0000 UN _____
Cateter p/ oxigênio tipo óculos*
- 36 500,0000 UN _____
Frasco coletor p/ escarro, 80 ml, tampa rosca, c/ vedação em polipropileno auto clavável, tamanho



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 51 30,0000 UN _____ _____
Bobina p/ esterilização à vapor grau cirúrgico (ETO) - 100mm x 100 metros.
- 52 20,0000 UN _____ _____
Bobina p/ esterilização à vapor grau cirúrgico (ETO) - 150mm x 100 metros.
- 53 500,0000 UN _____ _____
Lâmina de bisturi modelo 22, em aço inox
- 54 2.000,0000 UN _____ _____
Agulha 25x7, p/ coleta múltipla de sangue a vácuo, p/ - análises clínicas, canhão na cor preta, com bisel trifacetado, siliconizado, estéril, medida 25x7mm - (22G 1). Embalagem unitária, com lacre de segurança em papel, contendo calibre da agulha e número do lote. Registro no Ministério da Saúde. A marca deverá ser a mesma que a dos tubos solicitados.
- 55 30,0000 UN _____ _____
Balde porta detritos c/ pedal, cor preta, formato cilíndrico com borda protegida para evitar risco de cortes para os funcionários e volume aproximado de 30 litros, tampa que se encaixa no balde, proporcionando fechamento razoável apenas com seu próprio peso, balde e tampa construídos em chapa de aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática, automotiva ou epóxi. Detalhes e acabamento em plástico ou borracha, dispositivo acoplado ao conjunto balde e tampa para abertura da tampa com acionamento por pedal. Quando o operador aplica pressão sobre o pedal a tampa é aberta, quando é retirada a pressão a tampa fecha automaticamente. Todas as partes integrantes deste dispositivo devem ser construídas em aço.
- 56 50,0000 UN _____ _____
Lanterna clínica de bolso confeccionada com duralumínio. Lâmpada com potência mínima de 2,2 volts, de alta luminosidade, funcionamento com pilhas tipo palito.
- 57 20.000,0000 UN _____ _____
Tubo para coleta de sangue à vácuo, tampa lilás para hematologia, 13 x 75mm, 4ml, c/ EDTA.
Nome comercial: tubo com EDTA K2, 13 x 75mm, tampa lilás, aspiração 4ml
Marcas padronizadas: BD Vacutainer. Vacuette - Greiner bio-one.
- 58 30,0000 UN _____ _____
Balde porta detritos com pedal, na cor preta, - formato cilíndrico, com borda protegida para evitar risco de cortes para os funcionários e volume aproximado de 20 L, tampa que se encaixa no balde, proporcionando fechamento razoável apenas com seu próprio peso, balde e tampa construídos em chapa de aço galvanizado com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, automotiva ou epóxi. Detalhes e acabamento em plástico ou borracha, dispositivo acoplado ao conjunto balde e tampa para abertura de tampa com acionamento por pedal. Quando o operador aplica pressão sobre o pedal a tampa é aberta, quando é retirada a pressão a tampa fecha automaticamente. Todas as partes integrantes deste dispositivo devem ser construídas em aço.
- 59 30.000,0000 UN _____ _____
Agulha 25 x 8mm (21G1) p/ coleta múltipla de sangue a vácuo, de cor verde com bisel trifacetado com corte a laser, siliconada. Nome comercial: agulha múltipla 25 x 8mm. Reg. M.S 10033430472.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Marca padronizada: BD Vacutainer.

60 6.000,0000 UN _____
Sonda uretral descartável siliconizada de alívio nº 12

61 48,0000 UN _____
Sonda Foley demora 2 vias em latex c/ balão (balonete) 30 cc - número 14.

62 48,0000 UN _____
Sonda Foley demora 2 vias em latex c/ balão (balonete) 30 cc - número 16

63 50,0000 UN _____
Aparelho de pressão velcro ad. nylon + esteto preto. Esfigmomanômetro com braçadeira em nylon e com fecho em velcro + estetoscópio duplo. Resistente, flexível e antialérgico. Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300mmHG. Pera insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox, de alta durabilidade. Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Bolsa em courvin de alta resistência. Medida do Maguito: 12 cm x 22,5 cm. Cor da braçadeira: preta

64 20,0000 CX _____
Fio para sutura de nylon preto com agulha 4.0 cx. Com 24 envelopes, não absorvível, estéril.

65 50,0000 UN _____
Coletor de urina sistema fechado 2000ml com válvula anti-refluxo

66 3.000,0000 UN _____
Coletor de fezes medidas aprox. 05cm de altura x 3,5cm de diâmetro (fundo) x 5,3cm de diâmetro (tampa). Potes com capacidade de 50ml, e com medidas de 10 em 10ml, deverá acompanhar uma espátula.

67 15,0000 PC _____
Swab - Sistema descartável estéril p/ coleta de amostras biológicas com meio de transporte stuart estéril e haste de plástico. Pacote com 100 unidades cada.

68 50,0000 EB _____
Coletor de urina infantil unissex, não estéril, composição: sacos de polietileno de baixa densidade, adesivo dupla face antialergénico. Embalagem com 10 unidades. Validade de dois anos a partir da data de entrega.

69 24,0000 UN _____
Cânula de Guedel, fabricada em PVC atóxico transparente e inodora nº 0 - comprimento de 05cm, cor para identificação Azul.

70 24,0000 UN _____
Cânula de Guedel, fabricada em PVC atóxico transparente e inodora nº 1 - comprimento de 06cm, cor para identificação Preta



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 71 24,0000 UN _____
Cânula de Guedel, fabricada em PVC atóxico transparente e inodora n° 2 - comprimento de 07cm. Cor para identificação: Branca.
- 72 24,0000 UN _____
Cânula de Guedel, fabricada em PVC atóxico transparente e inodora n° 3 - comprimento de 08cm. Cor para identificação: Verde.
- 73 24,0000 UN _____
Cânula de Guedel, fabricada em PVC atóxico transparente e inodora n° 5 - comprimento de 10cm. Cor para identificação: Vermelha.
- 74 3.000,0000 UN _____
Atadura de Crepon 6cmx4,5m, atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm², com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 6cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.
- 75 5.000,0000 UN _____
Atadura de Crepom 10cmX4,5m, atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm², com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 10cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.
- 76 2.000,0000 UN _____
Atadura de Crepom 15cmX4,5m, atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm², com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 15cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.
- 77 3.000,0000 UN _____
Atadura de Crepom 20cmX4,5m, atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm², com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 20cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.
- 78 150,0000 UN _____
Bobina de gaze hidrófila 91cmX 91m, com 13 fios/cm², confeccionada em tecido 100% algodão, 3 dobras, 8 camadas, as dobras devem estar confeccionadas todas para dentro sem fios soltos e nem fiapos, isentos de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes, corretivos e alvejantes ópticos, não estéril, acondicionada em embalagem individual que permite a esterilização por autoclave, peso mínimo por rolo 1.450 a 1.510 gramas, cfe. normas da ABNT NBF 14108, com dados do fabricante e n° de registro na ANVISA.
- 79 700,0000 PC _____
Compressa de Gaze 7,5x7,5 cm, hidrófila confeccionada com 13 fios/cm², 8 dobras, quando aberta



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

tem área aproximada de 420cm², cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro evitando a soltura dos fios, embalagem com 500 un, peso mínimo de 465 a 475 gramas por pacote, cfe. normas ABNT NBR 13843, com dados do fabricante e n° registro na ANVISA.

80 800,0000 CX _____

Luva de látex tam P - para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam P, caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho.

81 800,0000 CX _____

Luva de látex tam M - para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam M, caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451.

82 20,0000 PC _____

Compressa Cirúrgica - campo operatório medidas 45cmX50cm, com alça de apoio em algodão, peso de 35 gramas cada, com quatro camadas de gaze sobrepostas fixadas entre si, branqueadas, isenta de amido, alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outras substâncias que possam agredir o tecido humano, 100% algodão, pacotes com 50 unidades, cfe. ABNT NBR 13843. Deve constar registro na Anvisa dados do fabricante e possuir certificado de boas práticas.

83 500,0000 CX _____

Luva de segurança descartável M - confeccionada em borracha nitrílica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul. Tamanho M.

84 400,0000 CX _____

Luva de segurança descartável G - confeccionada em borracha nitrílica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul. Tamanho G.

85 40.000,0000 UN _____

Tubo para coleta de sangue a vácuo, contendo ativador de coágulo na parede do tubo, que acelera o processo de coagulação, e gel separador para obtenção de soro com a maior qualidade. Tamanho 13 x 75mm, aspiração 3,5ml, ou 4ml, tampa plástica protetora cor amarela ou vermelha com anel amarelo. Deverá conter n° de registro no Ministério da Saúde e prazo de validade.

* Este produto deve ser da marca BD com base no LAUDO TÉCNICO.

Marcas padronizadas: BD Vacutainer, Vacuette - Greiner bio-one.

86 1.000,0000 UN _____

Tubo para coleta de sangue a vácuo; - com EDTA K2, para ser utilizado em hematologia. Tamanho 13 x 75mm, volume de aspiração 2mm, tampa protetora roxa. Deverá conter n° de registro do Ministério da Saúde e data de validade.

* Este produto deve ser da marca BD com base no LAUDO TÉCNICO.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Marcas padronizadas: BD Vacutainer, Vacuette - Greiner bio-one.

- 87 3.000,0000 UN _____ _____
Frasco para sistema de coleta e preparo de exame parasitológico de fezes contendo conservante formalina tamponada a 5%, uma pá coletora e instruções de uso. Utilizado para coleta, conservação, diluição, filtragem e concentração da amostra de fezes, deve possibilitar sedimento altamente limpo para a análise microscópica.
- 88 40,0000 CX _____ _____
Teste BETA HCG (teste rápido de gravidez) - onde cada caixa contenha 100 fitas para realização do diagnóstico de gravidez desde o primeiro dia de atraso menstrual onde é feito através da fita em contato com a urina da paciente em etapa única para determinação qualitativa da Gonodotropina Coriônica Humano (HCG) na urina.
- 89 48,0000 UN _____ _____
Sonda Foley demora 2 vias em latex c/ balão (balonete), 30 cc número 18
- 90 300,0000 UN _____ _____
Seringa descartável de 1ml - graduada em unidades (escala de 1 em 1 unidade), com agulha fixa integrada de 13 x 0,45mm (parede fina e bisel trifacetado), sem espaço morto e com capacidade de 01 ml, hipodérmicas, atóxicas e apirogênicas, cilíndricas, confeccionadas em polipropileno transparente, com pistão interno de borracha atóxico, embaladas individualmente em blister, com abertura em pétala, esterilizadas por óxido de etileno, com validade mínima de 36 meses (a contar da data de entrega) e com registro na ANVISA.
- 91 50,0000 UN _____ _____
Termômetro digital, axila ou oral. Produto 100% resistente a água, possui beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última geração, desligamento automático e indicador de bateria fraca. Aprovado pelo INMETRO. Alimentação: 1 bateria de lítio 1,5 V. Cor: branco. Conteúdo da embalagem: 1 termômetro, 1 capa de proteção. Garantia do fornecedor de 12 meses.
- 92 150,0000 CX _____ _____
Curativo redondo estéril, anti-alérgico, na cor bege, para estancamento de sangue após a coleta, fita microporosa, disco absorvente de tecido agulhado e protegido por papel siliconado, com registro do MS, de uso único, caixa com 500 unidades, com validade mínima de 24 meses no ato da entrega.
- 93 4.000,0000 UN _____ _____
Equipo macrogotas com injetor lateral, - entrada de ar, conector luer lock rotativo, câmara gotejadora flexível com filtro. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.
- 94 500,0000 CX _____ _____
Luva de Segurança descartável P, - confeccionada em borracha nitrilica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul. Tamanho P.

95 1.000,0000 UN _____

Tubo p/ coleta de sangue a vácuo, tampa branca - 13x75mm, 3,0ml, sem aditivo.

Marcas padronizadas: Vacuette - Greiner Bio-one - Tubo Z sem aditivo, sem aresta, tampa branca, 3ml. BD Vacutainer sem aditivo, 13x75mm, aspiração 3ml, tampa transparente.

96 50,0000 CX _____

Agulha descartável 40x12 (caixa c/ 100 unidades)

97 50,0000 UN _____

Almotolia translúcida 250 ml

98 200,0000 UN _____

Fita hipoalergênica, porosa, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, cor bege, tamanho 50mm x 10 metros.

99 50,0000 UN _____

Caixa porta lâminas fabricada em polipropileno (PP) rígido. Tampa com dobradiças e trava por pressão, ranhuras numeradas para identificação. Capacidade para 50 lâminas. Tamanho 26mmx76mm.

100 8.000,0000 KT _____

Kit para coleta de urina composto por: - - Copo coletor flexível feito em polipropileno;
- 02 tubos cônicos graduados com tampa, em polipropileno (PP), com capacidade de 10ml;
- Material estéril e envolto por embalagem plástica.

101 30,0000 UN _____

GARROTE PARA COLETA DE EXAMES COM TRAVA - confeccionado em tecido elástico; Trava de segurança em plástico ou pvc, com 02 estágios (alívio e retirada). Antialérgico.

102 8.000,0000 UN _____

Seringa descartável 10 ml com agulha 25x0,70mm, com bico luer lock (Seringa e agulha na mesma embalagem)

103 500,0000 UN _____

Seringa descartável 20 ml com agulha 25x0,70mm, com bico luer lock (Seringa e agulha na mesma embalagem)

104 12.000,0000 UN _____

Seringa descartável 3ml com agulha 25x0,70mm, com bico luer lock (Seringa e agulha na mesma embalagem)

105 8.000,0000 UN _____

Seringa descartável 5 ml com agulha 25x0,70mm, com bico luer lock (Seringa e agulha na mesma embalagem)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

106

30,0000 UN

Bobina p/ esterilização a vapor grau cirúrgico (eto) 5cm x 100m

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

GIANA GALLEGO LEICHSENRING MENDES
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC